

LEI Nº 1.161/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

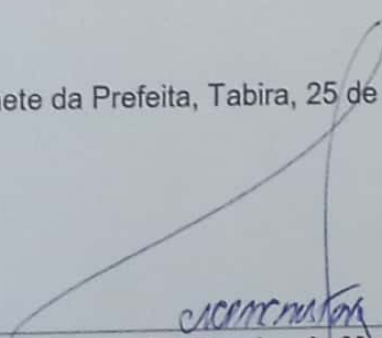
Art. 1º - Fica denominado, CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Jojo Cordeiro, Nº S/n no Bairro Centro, passando a chamar-se, CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, "PROFESSORA EDITE DE CARVALHO CRISTOVÃO". DONA EDITE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 25 de maio de 2022.



Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação desta ato,
no local de costume
TABIRA
31/05/2022
MNL 60.070-1
Funcionária